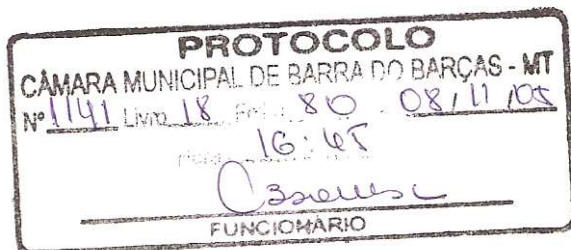




ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 043 DE 31 DE outubro DE 2005.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,



A presente Mensagem encaminha, para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, objetivando a locação de prédio para funcionamento do PROCON.

O PROCON é um órgão de defesa do consumidor que fora instituído no âmbito municipal através da Lei Municipal nº 2.711, de 24/10/2005.

O município não dispõe de imóvel adequado para o funcionamento do mencionado órgão.

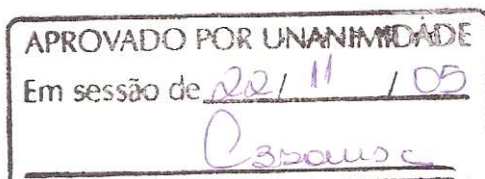
A locação de prédio de particular é a única solução que virá atender a finalidade desejada.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto, em REGIME DE URGÊNCIA, para darmos início a contratação de praxe.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 31 de outubro de 2.005.

[Handwritten signature]
ZOZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal





APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 22/11/05

Cosausc

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 043 DE 31 DE outubro DE 2005.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

1.141 Livro 18 Folha 80 Data 08/11/05

Horas 16:45

Cosausc
FUNCIONÁRIO

“Autoriza locação de próprio para uso do PROCON e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar da **IMOBILIÁRIA PEDRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.057.023/0001-32, um prédio em Alvenaria, situado na região central da cidade, sito à Rua Carajás, nº 475-A, destinado à instalações do PROCON desta Comarca, pelo valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 10/11/2005 a 31/12/2005.

Parágrafo Único – Os direitos e obrigações serão estabelecidos no instrumento contratual a ser firmado, prorrogável se houver interesse das partes nos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete

04 – 122.0002 – 2002 – Manut. Serv. do Gabinete

339039 – Outros Serv. Encargos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.,
aos 31 dias do mês de outubro de 2005.

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira
ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Of. n.º 297/2005

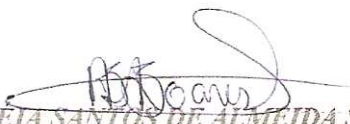
Barra do Garças-MT., em 08 de novembro de 2005.

Senhor Prefeito:

Procurando fornecer ao Plenário, subsídios para melhor análise das matérias que tramitam nesta Casa, sirvo-me da presente para solicitar de V. Exa., que nos informe o endereço completo e nome do locador do imóvel descrito no Art. 1º, do Projeto de Lei n.º 043, de 31 de outubro de 2005, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Ao ensejo, nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Presidenta

Exm. Sr.
ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
DD. Prefeito Municipal
Nesta

RECIBO
recebi em 10/11/05
Vitor Soares



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 22/11/05
Ossauere

4

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 043/2005, de autoria

Power Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 22 de 11 de 2005.

[Signature]
Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Ver^a. SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator

[Signature]
Ver^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 22/11/05

Assausa

5

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 043/2005, de autoria

Power Executivo Municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 22 de 11 de 2005.

Maria José Carvalho
Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

Ver. Weliton Marcos R. de Oliveira
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Ver. Sônia Nunes dos Santos
Ver.^a SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Membro



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de lei nº 043/05 - Poder Executivo Municipal

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES		<i>Presidente</i>			
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PPS	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	X		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs.

Mérito

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de *22/11/05*
Orbause